

3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA      8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 743/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 17.094.657-0** - Informação da Secretaria do Conselho da Polícia Civil dando conta que na Deliberação nº 720/2020, de 06/11/2020, deste Colegiado, com as listas de Investigadores para promoção - 2020, de 4ª para 3ª Classe por merecimento, constou indevidamente na 70ª lista, a condição de "SUB JUDICE" ao servidor RAFAEL AUGUSTO DE LEMOS RIBEIRO; em sessão ordinária realizada em dezesseis de novembro do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela retificação da Deliberação nº 720/2020/CPC, bem como da Ata nº 39/2020, com a exclusão da condição "SUB JUDICE" no nome do servidor RAFAEL AUGUSTO DE LEMOS RIBEIRO na 70ª lista, da carreira de Investigador de Polícia, de 4ª para 3ª Classe, por merecimento, nos seguintes termos: onde se lê "RAFAEL AUGUSTO DE LEMOS RIBEIRO/RG 9478735-1 \*(SUB JUDICE)", leia-se " RAFAEL AUGUSTO DE LEMOS RIBEIRO/RG 9478735-1";

II - pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, via Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com proposta de nova apreciação por parte do Chefe do Poder Executivo, quanto aos concorrentes da 70ª lista do anexo do Decreto nº 6140, de 13/11/2020, publicado no Diário Oficial nº 10810, de 13/11/2020, referente à Promoção 2020, da Carreira de Investigador de Polícia da 4ª para 3ª classe, vez que o servidor RAFAEL AUGUSTO DE LEMOS RIBEIRO figura como cabeça da lista, por possuir pontuação superior ao da segunda concorrente, que acabou sendo promovida, destoando esta escolha do critério utilizado com relação as demais listas, com a promoção dos mais pontuados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de novembro de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA      8 - BRUNO ASSONI

106850/2020

**Secretaria do Planejamento e  
Projetos Estruturantes**

**Paraná Projetos**

**PORTARIA Nº 011/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98, e, nos termos do artigo 18 e artigo 19, § 1º do Estatuto da Entidade,

1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Administração e Finanças, FABIO ALEX DE OLIVEIRA, de 09 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que as atividades e atribuições do Diretor de Administração e Finanças sejam delegadas a SOLMI MARCELINO, Assistente Técnica, devendo ser observado o que prevê a cláusula quinta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2021.

**Cumpra-se, anota-se e publica-se.**  
Curitiba, 06 de novembro de 2020.  
Mauricio Scandelari Milczewski.  
Superintendente

106676/2020

**Secretaria do Desenvolvimento  
Sustentável e do Turismo**

**RESOLUÇÃO SEDEST Nº 057/2020**

**Súmula:** Designa servidores nomeados pela SEDEST, para exercerem suas funções na Superintendência Geral das Bacias Hidrográficas.

**A Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST- em exercício, FABIANA CRISTINA CAMPOS,** designada pelo Decreto Estadual nº 4820 de 09 de junho de 2020, e pela Resolução 055/2020 SEDEST de 03 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

**Considerando** ação conjunta entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, para exercerem suas funções na Superintendência Geral das Bacias Hidrográficas.

- ROALD ANDRETTA, RG nº 1.264.120-6, nomeado pelo Decreto nº 2307 de 31 de julho de 2019;
- VIVIAN ADRIANE MORDEZI, RG nº 9.537.429-8, nomeada pelo Decreto nº 5753 de 28 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

**Fabiana Cristina de Campos**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo em  
Exercício

106684/2020

**Receita Estadual do Paraná**

**NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020**

Prorroga até 31/12/2020 a suspensão do pré-cancelamento e do cancelamento de ofício das inscrições no CAD/ICMS, revoga a NPA nº 6/2020 e dá outras providências.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do art. 9º do Anexo II da Resolução Sefra nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando os efeitos adversos na economia provocados pela pandemia da COVID-19, determina:

**Art. 1º** Nos casos previstos no art. 32, § 1º, incisos I a III, e inciso V, alíneas "a" e "b", da NPF nº 92/2017, ficam suspensos, de 1º/08/2020 até 31/12/2020, o pré-cancelamento e o cancelamento de ofício das inscrições no CAD/ICMS.

**Parágrafo único.** Os procedimentos relativos ao pré-cancelamento e ao cancelamento de ofício a que se reporta o caput serão retomados a partir de 1º/02/2021, na forma da legislação de regência.

**Art. 2º** Fica revogada a NPA nº 6/2020.

**Art. 3º** A presente norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/11/2020.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 17 de novembro de 2020.

**Roberto Zaninelli Covelo Tizon,**  
Diretor.

106502/2020